



Valide aqui  
este documento



**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Rubrica

**Matrícula nº 110.795 - Ficha nº 1**

**Matrícula nº 110.795** de 12 de dezembro de 2022. **Prenotação nº 348.290** de 22 de novembro de 2022. - Com SELO DIGITAL Nº F695J.kUqPY.haTZV-sdfvp.ejfwP e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 103 (cento e três)**, situado no térreo do Bloco 13, do "**PORTAL DO MANACÁ**", nesta cidade, na Rua Eloy Mello Guides, nº 45, com a área total de 63,3267 m<sup>2</sup>, sendo 43,3181 m<sup>2</sup> de área construída privativa e 9,4286 m<sup>2</sup> de área de uso comum, sendo 5,3065 m<sup>2</sup> de área comum construída e 4,1221 m<sup>2</sup> de área comum não construída. Possui ainda 10,5800 m<sup>2</sup> de garagem descoberta nº 257, localizada no térreo. A fração ideal de terreno corresponde a 0,4165% ou 50,9633 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte com o estacionamento; ao Sul com o Hall/Escada; a Leste com a circulação; e a Oeste com o apartamento nº 104". Cujo PORTAL DO MANACÁ, acha-se construído na quadra nº 06, com 12.237,09 metros quadrados, do JARDIM PEROBA ROSA, nesta cidade. **PROPRIETÁRIA: CARINA TOSTI**, brasileira, divorciada (não convivente em união estável), auxiliar de cozinha, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 326.210.618-69, RG 12.694.137-4-PR. REGISTROS ANTERIORES: 247/89.568 RG, de 14.08.2020, com Constituição de Condomínio, registrada sob nº 495/89.568 RG, de 12.12.2022, ambos deste Ofício. (cg)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



**AV.1/110.795** de 12 de dezembro de 2022, Prenotação nº 348.290 de 22 de novembro de 2022.- **Ônus Anterior**. Com SELO DIGITAL Nº F695V.2tqPk.be7a2-ErpRa.WXJX9 e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 248/89.568 RG, de 14.08.2020, deste Ofício. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R\$107.381,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e um reais). Valor Total da Dívida (Financiamento do imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R\$75.125,60. Prazo total em meses de Amortização: 360. Encargo Total no período de amortização: R\$450,28. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL). EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (cg)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



**AV.2/110.795** de 09 de fevereiro de 2026. Prenotação nº 403.758 de 21 de janeiro de 2026.- **Atualização dos Dados do Imóvel**. Com Selo Digital nº SFRI2.956Fv.RsXDc-57XW9.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL e DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP), sendo: Inscrição Municipal "**07.02.0873.1.0446.0195**" e CEP "**86088-430**",

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CBV3E-6ESNU-C94LC-FJ8FD>



**Sequência da Matrícula 110.795 CNM 080085.2.0110795-34 Ficha nº 1 - verso**

conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 641305, expedida pela Prefeitura local em 22/01/2026, e Busca de CEP no site dos Correios, acesso em 05/02/2026, arquivados em base de dados digital. **ANOTAÇÕES:** Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25.(lgs/rm)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

**AV.3/110.795** de 09 de fevereiro de 2026. Prenotação nº 403.758 de 21 de janeiro de 2026.- **Consolidação de Propriedade.** Com Selo Digital nº SFRI2.956Fv.RsXDc-67GW9.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDORA FIDUCIANTE:** **CARINA TOSTI**, já qualificada nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. **FINALIDADE:** Averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997, a favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA** acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte da devedora, após devidamente intimada e constituída em mora. **TÍTULO:** Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC, em 10/12/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). **VALOR:** R\$111.491,61 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). **DOCUMENTO APRESENTADO:** I.T.B.I. - guia nº 2024/412256, pagou R\$2.129,00 s/R\$111.491,61 em 08/08/2024, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2026/325199, anexa ao referido requerimento. **EMOLUMENTOS:** 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000012457716-0, paga em 08/01/2026 no valor de R\$222,98 na averbação do título. Emitida a DOI.(lgs/rm)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CBV3E-6ESNU-C94LC-FJ8FD>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





## CERTIDÃO N° 403758

Valide aqui  
este documento

**MATRÍCULA n°: 110.795**, datada de **12 de dezembro de 2022 (composta de 3 ATOS)**.

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 09/02/2026. – Kimberlly Gabrieli Nascimento Campos/.



**\*\*Certidão válida por 30 dias\*\***

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CBV3E-6ESNU-C94LC-FJ8FD>